



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CÁSSIO DE MENESES SILVA
CÁSSIO VS-10.

INDICAÇÃO nº 80/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO
DE UM SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – NO COMPLEXO VS-10, EM
PARAUAPEBAS

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu membro desta casa, no exercício do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regime Interno, indico ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, **Darci José Lermen, A Implantação de um SAC – serviço de Atendimento ao Cidadão - em Parauapebas**

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, EM Parauapebas, tem demonstrado sua importância na emissão de documentos, porque oferece suporte ao cidadão, acesso a informações, acesso a documentos físicos, com rapidez e eficiência no processo de emissão.

O complexo Vs10, pelo número de seus moradores e por localização geográfica, apresenta a necessidade de instalação de um SAC na região, para que possa atender adequadamente a população, sem a necessidade de grande deslocamento para obter os serviços de emissão de documentos pessoais, oportunizando assim a garantia do exercício da cidadania aos moradores. Por isso, solicitamos ao governo municipal, através de secretaria e órgão competente a implantação de um SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão - no Complexo VS-10.

Pelas razões expostas, solicito a aprovação dos meus pares para esta matéria, no empenho para construirmos uma Parauapebas melhor e mais digna de se viver.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CÁSSIO DE MENESES SILVA
CÁSSIO VS-10.

Parauapebas, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE MENESES SILVA

Vereador - PSD